



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018 **Pregão nº 88/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 13.137.372/0001-06, neste ato representada por JOCELAINE DOS SANTOS, portador do CPF nº 072.712.779-94 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 17/11/2021.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 17/11/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/11/2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL


BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

13.137.372/0001-06

JOCELAINE DOS SANTOS

072.712.779-94



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE N° 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 333/2018
Pregão n° 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/11/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2144
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/11/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1794
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

E Pela Contratada:
JORGE PAULO KLEINHANS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7C0319D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 286/2019 PREGÃO Nº 84/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 286/2019

Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TATIANE RECALCATTI LORENCE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:46EC127A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 333/2018 PREGÃO Nº 88/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 333/2018

Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCOS ALGERI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:15C611A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 334/2018 PREGÃO Nº 88/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 334/2018

Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO FRANCISCO HAAS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B1DFDA7D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 335/2018 PREGÃO Nº 92/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 335/2018

Pregão nº 92/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEICULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 18/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RAFAEL LISTON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DDE76AEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020 PROCESSO
DISPENSA Nº 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020
Processo dispensa nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
Representante: MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO
CPF nº 580.928.979-72

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019
Processo dispensa nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
 VIGÊNCIA: 17/11/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GUSTAVO CESAR MARAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019
Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pity Sports
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JORGE PAULO KLEINHANS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019
Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: TATIANE RECALCATTI LORENCE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019
Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: FERNANDO RODRIGO ROYER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018
Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2019
Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ANDRE LUIZ BERTOLASCE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018
Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GILBERTO FRANCISCO HAAS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLEDIMAR GOES 02192068999
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLEDIMAR GOES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018
Pregão nº 92/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEÍCULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
 VIGENCIA ATUAL: 18/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: RAFAEL LISTON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020
Processo dispensa nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
 Representante: MARIJANI BLASIUSS RIBEIRO
 CPF nº 580.928.979-72
 OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 22/11/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EDISON DO AMARAL
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal

ALGERI & GERALDI LTDA

CNPJ 13.137.372/0001-06

NIRE 41206961051

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação de Sociedade Limitada Para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Página 1

I – MARCOS ALGERI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/01/1980 no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.132.212-6 SSP-PR e inscrito no CPF nº 005.575.479-11, residente e domiciliado sito a Rua Simão Faquinello, S/N, centro, no Município de Pranchita, estado do Paraná, CEP: 85.730-000.

II – JAQUELINE GERALDI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/09/1992 no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 10.236.611-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.353.579-76, residente e domiciliada sito a Rua Simão Faquinello, S/N, Centro, no município de Pranchita, estado do Paraná, CEP: 85.730-000.

Sócios da empresa **ALGERI & GERALDI LTDA**, com sede na Rua Percy Schreiner, nº 353, Centro, município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial de Paraná, sob o NIRE 41206961051 de 17/01/2011, e mais quatro alterações, sendo seu último arquivamento sob nº 20166518930 em 24/10/2016, inscrita no CNPJ sob nº 13.137.372/0001-06, por este instrumento transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

DO TIPO JURÍDICO

Cláusula Primeira - Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **BUZAO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ALGERI & GERALDI LTDA

CNPJ 13.137.372/0001-06

NIRE 41206961051

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação de Sociedade Limitada Para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Página 2

RETIRADA DE SÓCIOS (SÓCIOS RETIRANTES)

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS ALGERI**, vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital no montante de 9.000 (Nove Mil) quotas, pelo valor de R\$ 9.000 (Nove Mil Reais), transferindo para a Sra. **JOCELAINE DOS SANTOS**, brasileira, empresária, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/07/1989 no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 9.457.046-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 072.712.779-94, residente e domiciliada a Rua Percy Schreiner, nº 353, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP: 85.710-000. Dando por pago e satisfeito, declarando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

Paragrafo Primeiro: A sócia **JAQUELINE GERALDI** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas a Sócia admitida **JOCELAINE DOS SANTOS**.

*Jaqueline Geraldi
partir de Santos*

Cláusula Terceira - Retira-se da sociedade a sócia **JAQUELINE GERALDI**, vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital no montante de 1.000 (Hum mil) quotas, pelo valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), transferindo para a Sra. **JOCELAINE DOS SANTOS**, acima qualificada. Dando por pago e satisfeita, declarando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

Paragrafo Primeiro: O sócio **MARCOS ALGERI** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas a Sócia admitida **JOCELAINE DOS SANTOS**.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa tal - EIRELI.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCELAINE DOS SANTOS	100%	105.000	105.000,00
TOTAL	100%	105.000	105.000,00

ALGERI & GERALDI LTDA

CNPJ 13.137.372/0001-06

NIRE 41206961051

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação de Sociedade Limitada Para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Página 3

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quinta - O objeto social passará a ser as atividades de **COMERCIO DE BEBIDAS, COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GPL), COMERCIO DE MERCADORIAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, BARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS.**

Cláusula Sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**Ato Constitutivo Consolidado De Empresa Individual De Responsabilidade Limitada,
BUZAO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ 13.137.372/0001-06**

*Joqueli Geraldini
almeida dos Santos*

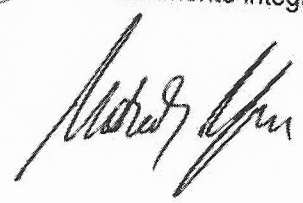

JOCELAINE DOS SANTOS, brasileira, empresária, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/07/1989 no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 9.457.046-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 072.712.779-94, residente e domiciliada a Rua Percy Schreiner, nº 353, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP: 85.710-000.

DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **BUZAO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI**, com sede na Rua Percy Schreiner, nº 353, Centro, município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.137.372/0001-06, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda - O capital social da empresa é de R\$ 105.000,00 (Cem e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data tal.



ALGERI & GERALDI LTDA

CNPJ 13.137.372/0001-06

NIRE 41206961051

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação de Sociedade Limitada Para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI

Página 4

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCELAINE DOS SANTOS	100%	105.000	105.000,00
TOTAL	100%	105.000	105.000,00

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - Descreve por extenso o objeto: COMERCIO DE BEBIDAS, COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GPL), COMERCIO DE MERCADORIAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, BARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS.

DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida por **JOCELAINE DOS SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

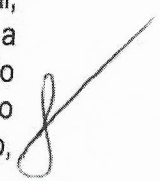
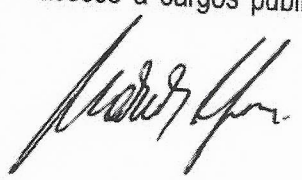
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sexta - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Joceleine dos Santos



ALGERI & GERALDI LTDA

CNPJ 13.137.372/0001-06

NIRE 41206961051

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação de Sociedade Limitada Para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Página 5

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Parágrafo Segundo – Enquadramento – ME - A titular declara, sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

*Pezzi
Geraldi
e
do Sudoeste*

DO FORO

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro tal da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.


E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 25 de Agosto de 2020 *8*


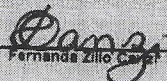
Pezzi

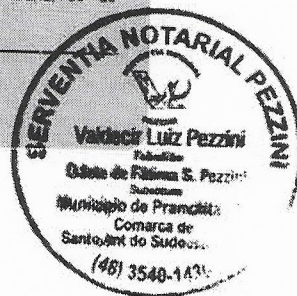
Marcos Algeri
MARCOS ALGERI

Pezzi

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85735-000 - Pranchita - PR ☎ (48) 3540-1435

Selec Digital n° 7xHPD.jANZb.IvyCa-6qH9c.kPDyF Consulta em
<http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
MARCOS ALGERI '0006' 47367E' Dou fe Pranchita-Paraná, 08 de
setembro de 2020 - 10:23:39h

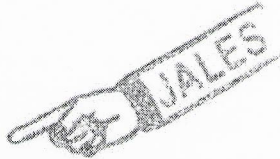
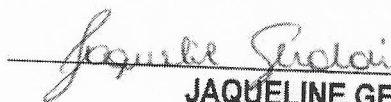
Em Teste  da Verdade 
Fernanda Zillo Carst



ALGERI & GERALDI LTDA
CNPJ 13.137.372/0001-06
NIRE 41206961051
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada Para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI

Jaqueline Geraldi

JAQUELINE GERALDI



Joelaine dos Santos

JOELAINE DOS SANTOS



TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
Fone: (46) 3563-1287
cartoriojales.sas@gmail.com
Selo N° PNR1c.Z3w8j.IvDN, Controle: 5PHxq.zyF4x
Consulte o selo em <http://www.funarp.com.br>
Reconheço a firma por Verdadeira de JOCELAINE DOS SANTOS, Dou fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de agosto de 2020.
Em Teste de Verdade.
Dianifer M. G. Ferrari
Dianifer Morgana Guardia Ferrari - Juizão
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarp: R\$2,30
Fumojeus: R\$2,10, Fudep: R\$0,42

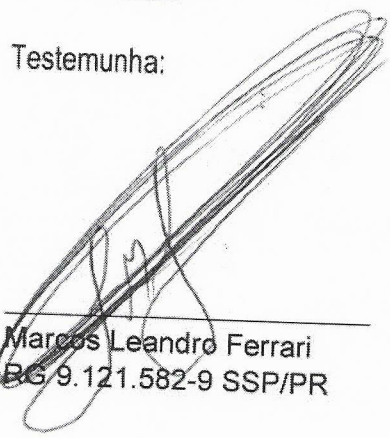


TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
Fone: (46) 3563-1287
cartoriojales.sas@gmail.com
Selo N° 4NRt8.d4wtT.IvzTD, Controle: pGH32.Rr2kN
Consulte o selo em <http://www.funarp.com.br>
Reconheço a firma por Verdadeira de JAQUELINE GERALDI, Dou fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de setembro de 2020.
Em Teste de Verdade.
Dianifer M. G. Ferrari
Dianifer Morgana Guardia Ferrari - Juizão
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarp: R\$2,30
Fumojeus: R\$2,10, Fudep: R\$0,42



Testemunha:
Marcos Leandro Ferrari

Marcos Leandro Ferrari
RG 9.121.582-9 SSP/PR



Rafael José Gaitkoski

Rafael José Gaitkoski
RG 8.595.942-5 SSP/PR





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ERRATA

EXTRATO ADITIVO DE N° 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 333/2018
Pregão n° 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ:

contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

LEIA-SE :

contratada: JOCELAINE DOS SANTOS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2149</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1797</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JONAS DE MATOS HARDT**, portador do CPF 017.651.909-24, para ocupar o cargo de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:5FD0AC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO 10**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR
Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste, 27 de novembro de 2020
RESOLUÇÃO 10/2020

SÚMULA: Aprova as prestações de contas do segundo semestre de 2019 e a prestação de contas final do repasse estadual Incentivo a Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 27 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a prestação de contas segundo semestre de 2019, do repasse estadual Incentivo a Pessoa com Deficiência.

Art 1º Aprovar a prestação de contas final, do repasse estadual Incentivo a Pessoa com Deficiência.

Art 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:7F8A97E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO 11**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 27 de novembro de 2020

RESOLUÇÃO 11/2020

SÚMULA: Aprova as prestações de contas do segundo semestre de 2019 e a prestação de contas primeiro semestre 2020 do repasse estadual Piso Paranaense de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 27 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a prestação de contas segundo semestre de 2019, do repasse estadual Piso Paranaense de Assistência Social.

Art 2º Aprovar a prestação de contas primeiro semestre 2020 do repasse estadual Piso Paranaense de Assistência Social.

Art 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:1BB9C717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO 12**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste, 27 de novembro de 2020
RESOLUÇÃO 12/2020

SÚMULA: Aprova as prestações de contas do primeiro semestre 2020 do repasse estadual Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 27 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre 2020 do repasse estadual Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:D2DC05AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018
Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

ONDE SE LÊ:

contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

LEIA-SE :

contratada: JOCELAINE DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F637AD71

Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barracão, 25 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 288/2020
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora pública municipal Sra. LUCIANA MARIA ALVES, inscrita no RG sob Nº 75765797 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2020, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016, e 10 (dez) dias referente ao período 2016/2017, devendo retornar às suas atividades em 30/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de novembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Desmatamento na Amazônia cresce 9,5% em um ano e passa de 11 mil km²



Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais diz que desmatamento cresceu 9,5% entre agosto de 2019 e julho de 2020 quando comparado com a temporada anterior.

A área desmatada na Amazônia foi de 11.088 km² entre agosto de 2019 e julho de 2020, de acordo com números oficiais do governo federal divulgados nesta segunda-feira (30) pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

De acordo com o Inpe, trata-se de um aumento de 9,5% em relação ao período anterior (agosto de 2018 a julho de 2019), que registrou 10.129 km² de área desmatada.

É a maior área desde 2008, quando o Prodes apontou 12.911 km² desmatados

Intenção x realidade
O número mostra que a gestão do presidente Jair Bolsonaro e do ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles não conseguiu cumprir a intenção anunciada no ano passado. Sem citar meta, Salles disse que pretendia eliminar o desmate ilegal com o estabelecimento de "estratégias".

Especialistas ouvidos pelo G1 apontam que o aumento agora anunciado não é surpresa, já que ao longo da temporada o governo:

- enfraqueceu a atuação do Ibama na fiscalização, levando o tema a ser alvo de ação na Justiça Federal;
- facilitou a exportação de madeira ilegal;
- foi questionado por países que cobram a eliminação do desmatamento das cadeias de produtos agrícolas vendidos para a Europa; empresas também cobraram a redução do desmate para manter negócios com o Brasil;
- apostou na presença do Exército, embora operação seja mais cara do que a presença dos fiscais;
- incentivou a ação de garimpeiros na região;
- e entre outros pontos, mantém paralisados R\$ 2,9 bilhões do Fundo Amazônia antes usados também em ações de fiscalização.

Origem dos dados da temporada

Os dados são do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), considerado o mais preciso para medir as taxas anuais. Ele é diferente do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), que mostra os alertas mensais e já sinalizava tendência de aumento.

O Inpe considera a taxa divulgada nesta segunda uma estimativa, já que a taxa consolidada será apresentada no primeiro semestre. Na temporada anterior, a taxa consolidada acrescentou 367 km² (em 18/11/2019 foram divulgados 9.762 km², depois a taxa consolidada subiu para 10.129 km² em 9/6/2020).

Período de agosto a julho

O Prodes considera o intervalo entre agosto e julho porque o período abrange tanto as épocas de chuva quanto as de seca na região amazônica. Desse modo, leva em conta os momentos mais cruciais no "ciclo do desmatamento" e é capaz de identificar eventuais influências do clima.

O levantamento do Prodes é realizado desde 1988. A informação publicada nesta segunda ainda é preliminar: como em edições anteriores, o Inpe revisará o dado no primeiro semestre do ano seguinte, para chegar à taxa consolidada.

O Prodes faz o mapeamento com imagens dos satélites Landsat, CBERS e ResourceSat. O sistema consegue quantificar as áreas desmatadas maiores que 6,25 hectares. Também registra o chamado "corte raso" das florestas, que é a remoção completa da cobertura florestal primária.

Histórico do Prodes

O pico do desmate ocorreu em 1995, 29.059 km², em período que abrange os governos Itamar Franco e Fernando Henrique, sendo que o número caiu para 13,2 mil km² em 1998. Já em 2004 (agosto/2003 - julho/2004) novamente a área passou dos 20 mil km², chegando ao total de 27,7 mil km².

A época sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, o governo lançou um plano de ação que incluiu a criação do Deter. Na visão dos especialistas, as medidas foram essenciais para a trajetória de queda nos anos seguintes, chegando ao menor número em 2012, com cerca de 4,5 mil km² desmatados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 246/2020

Determina nova redação ao art. 1º do Decreto nº 146/2017 e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 146/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.018,40 (um mil e dezoito reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018

Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ:

contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

LEIA-SE:

contratada: JOCELAINE DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019
Pregão Nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports;

VALOR REAJUSTE: 9.505,19

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
Pregão Nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO MARAN- ME;

VALOR: R\$ 7.271,30 (Sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JULIANO MARAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
Pregão Nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;

VALOR REAJUSTE: 1,5% (um, virgula cinco) por cento

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal